



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA	DATA: 09/01/2026
1. SETOR SOLICITANTE: JOSÉ RIBEIRO NETO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO , BANDA MARCOS SIMÕES , NA FESTA DO SENHOR DO BONFIM, A SER REALIZADA PELO MUNÍPIO DE SALGADO/SE NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026.	
3. CONTRATADO: WP PRODUÇÕES & EVENTOS – INSC.NO CNPJ SOB O Nº: 58.682.643/0001-42 , com sede a R PADRE NESTOR SAMPAIO, nº: 140 – Bairro Luzia – Município de Aracaju/SE , neste ato representado pelo senhor William Santos Souza .	
4. LOCAL E DATA DO EVENTO: 22/01/2026 , PRAÇA DE EVENTOS , MUNICÍPIO SALGADO-SE.	
5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 018035 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Função: 13 Cultura SubFunção: 122 Administração Geral Programa: 0004 FORTALECIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ESPORTIVO Ação: 2060 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos Base Legal: 163 Inexigível, Art. 74, Inciso III, DA LEI Nº 14.133/21	
6. VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	
7. BASE LEGAL: (74, INCISO II, DA LEI Nº14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA)	
8. JUSTIFICATIVA: A contratação de atração artística para apresentação durante a Festa do Senhor do Bonfim, a ser realizada no Município de Salgado/SE, no período de 13 a 22 de janeiro de 2026, especialmente no dia 22 de janeiro, data destinada à procissão e ao encerramento do cortejo religioso, revela-se medida legítima, necessária e plenamente compatível com o interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A referida festividade configura-se como uma das mais tradicionais e relevantes manifestações religiosas, culturais e populares do Município de Salgado, sendo reconhecida oficialmente como Bem de Interesse Cultural e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe. Trata-se de celebração que ultrapassa o aspecto meramente recreativo, assumindo caráter identitário, histórico e espiritual, profundamente enraizado na memória coletiva da população salgadense. A Festa do Senhor do Bonfim, realizada anualmente no mês de janeiro, atrai milhares de devotos, romeiros e visitantes, promovendo expressiva mobilização social, fortalecimento dos laços comunitários e significativo incremento da economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços, hospedagem e alimentação. Nesse contexto, a programação artística integra-se ao evento como elemento cultural complementar, contribuindo para a valorização das tradições, para a ampliação do acesso à cultura e para o fortalecimento da experiência coletiva vivenciada pela comunidade. Sob o enfoque jurídico-administrativo, a contratação de artista para apresentação em evento dessa natureza encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação nos casos em que haja inviabilidade de competição,	



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

notadamente para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que devidamente comprovados tais requisitos nos autos do processo.

A escolha da atração artística está diretamente vinculada à proposta cultural do evento, à sua identidade religiosa e à expectativa do público participante, não sendo possível estabelecer competição objetiva entre artistas, uma vez que a seleção decorre de critérios subjetivos relacionados à notoriedade, aceitação popular, compatibilidade artística e aderência ao significado simbólico da celebração.

Ademais, a contratação pretendida observa os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios da legalidade, legitimidade, interesse público, economicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, estando devidamente justificada quanto à necessidade, oportunidade e adequação da despesa.

Ressalte-se, por fim, que a realização da apresentação artística no encerramento da Festa do Senhor do Bonfim contribui de forma significativa para o fortalecimento da política cultural municipal, para a preservação do patrimônio imaterial e para a promoção do direito constitucional de acesso à cultura, previsto no art. 215 da Constituição Federal, reafirmando o compromisso do Município de Salgado com a valorização de suas tradições, de sua fé e de sua identidade cultural.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação da atração artística para apresentação durante a Festa do Senhor do Bonfim – 2026, por atender ao interesse público, à legislação vigente e à finalidade cultural, religiosa e social do evento.

Respeitosamente,

JOSÉ RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Cultura

GIVANILDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

(AUTORIZO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021)